

1.2.2 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional do pessoal da unidade orgânica que dirige, qualquer que seja o meio de transporte;

1.2.3 — Decidir sobre pedidos de declaração, parecer, autorização e licenciamento, e emitir o respectivo título, relativos a utilizações do domínio hídrico no âmbito de águas subterrâneas;

1.3 — Na Chefe de Divisão de Laboratórios, licenciada Maria Cármen Reguero Silva Fernandes Rosado:

1.3.1 — Assinar a correspondência corrente necessária à instrução e tramitação de todos os processos que correm pela respectiva unidade orgânica;

1.3.2 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional do pessoal da unidade orgânica que dirige, qualquer que seja o meio de transporte;

1.4 — No Chefe de Divisão do Litoral, licenciado Francisco José Chagas Reis:

1.4.1 — Assinar a correspondência corrente necessária à instrução e tramitação de todos os processos que correm pela respectiva unidade orgânica;

1.4.2 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional do pessoal da unidade orgânica que dirige, qualquer que seja o meio de transporte;

1.4.3 — Decidir sobre pedidos de parecer relativos a usos privativos em Domínio Público Marítimo, não inerentes a instalações fixas e indismontáveis.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

17 de Setembro de 2008. — A Vice-Presidente, *Paula Cristina Cunha*.

#### Despacho (extracto) n.º 24459/2008

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de Abril, delego e subdelego na Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo licenciada Paula Cristina da Luz Martins da Cunha, com poderes de subdelegação, as seguintes competências no âmbito da Direcção de Serviços de Águas Interiores e da Direcção de Serviços do Litoral:

a) A coordenação e o despacho de todos os processos referentes às matérias das competências daqueles serviços;

b) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso e feriados, observados os condicionalismos legais;

c) Autorizar a inscrição e participação em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas que decorram em território nacional quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;

d) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte;

e) Autorizar a acumulação de actividades ou funções, públicas ou privadas, nos termos da lei;

f) Praticar actos de competência dos titulares de cargos de direcção intermédia, relativamente a dirigentes e a outro pessoal que se encontre na sua directa dependência;

g) Representar o serviço em juízo e fora dele no âmbito dos processos integrados na esfera de competências ora delegadas ou subdelegadas;

h) Assinar a correspondência e outra documentação relativa às matérias referidas nas alíneas anteriores.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

17 de Setembro de 2008. — O Presidente, *António Fonseca Ferreira*.

#### Despacho (extracto) n.º 24460/2008

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de Abril, delego nos Chefes de Divisão das Delegações Sub-Regionais do Vale do Tejo e da Península de Setúbal, respectivamente, licenciados Carlos Alberto Roldão Violante Fernandes e Nuno Miguel Batista da Silva e na coordenadora da Delegação Sub-Regional do Oeste licenciada Lina Maria Santos Fazendeiro as seguintes competências:

a) Assinar a correspondência corrente necessária à instrução e tramitação de todos os processos que correm pela respectiva unidade orgânica,

designadamente a relacionada com o desempenho desconcentrado das funções das Direcções de Serviços de Ambiente, de Ordenamento do Território, de Fiscalização, de Águas Interiores e do Litoral;

b) Decidir sobre pedidos de parecer, autorização ou licenciamento no âmbito das utilizações do domínio hídrico e emitir o respectivo título relativos a captação de águas subterrâneas, obras de construção de edificações isoladas, muros, vedações, aterros ou escavações circunscritas, construção de charcas, descargas de águas residuais domésticas para fossa séptica, navegação sem finalidade marítimo-turística, registo de embarcações, competições de pesca desportiva e de barcos sem motor;

c) Decidir sobre pedidos de parecer em áreas sujeitas a medidas preventivas.

d) Decidir sobre pedidos de parecer prévio relativos à localização de estabelecimentos industriais, unidades de gestão de resíduos, unidades de regeneração de óleos usados, exploração de massas minerais, recintos com diversões aquáticas e instalações desportivas;

e) Decidir sobre pedidos de parecer, de comunicação prévia e de autorização relativos a intervenções em áreas de REN;

f) Decidir sobre pedidos de parecer no âmbito da gestão de zonas de defesa e controlo urbanos e de áreas sujeitas a medidas preventivas.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

17 de Setembro de 2008. — O Presidente, *António Fonseca Ferreira*.

### Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.

#### Rectificação n.º 2109/2008

Nos termos do número artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo rectifico o meu despacho de delegação de competência na directora do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas — Zonas Húmidas, Maria João Burnay de Lancastre Lourenço, publicado sob o número 13571/2008, no *Diário da República*, 2.ª Série, de 15 de Maio. Assim, onde se lê:

«5 — A prática dos actos referidos nas alíneas a), b), c), d) e f) do n.º 2 e nas alíneas do n.º 3 do presente despacho tem de ser enviada com a respectiva documentação ao Departamento de Finanças e Gestão Administrativa.»

deve ler-se:

«5 — A prática dos actos referidos nas alíneas a), b), c), d) e f) do n.º 3 e nas alíneas do n.º 4 do presente despacho tem de ser enviada com a respectiva documentação ao Departamento de Finanças e Gestão Administrativa.»

3 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Tito Rosa*.

### Departamento de Finanças e Gestão Administrativa

#### Despacho (extracto) n.º 24461/2008

Por despacho de 5 de Agosto de 2008 do Presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I.P., e nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 11.º e do n.º 1 do artigo 19.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 38.º, foi autorizado o pedido de passagem à situação de mobilidade especial por opção voluntária, com efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República* dos funcionários deste Instituto indicados infra:

Nome do funcionário: Maria Júlia Moura Marques Franco Mira  
Natureza do vínculo: Nomeação Definitiva

Carreira: Técnica Superior

Categoria: Técnica Superior de 1.ª Classe

Escala 2, Índice 475 desde 01 de Agosto de 2003

Nome do funcionário: João Paulo Dias Correia da Fonseca

Natureza do vínculo: Nomeação Definitiva

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior de 1.ª Classe

Escala 2, Índice 475 desde 22 de Novembro de 2003

12 de Setembro de 2008. — A Directora, *Otilia Martins*.